



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 178
QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Página 6326

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 983/2011 de 15 de Setembro de 2011**

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam o desenvolvimento social e cultural da Região;

Considerando que se prevê a conclusão da empreitada da Nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo para o final do corrente ano de 2011, torna-se necessário proceder ao acondicionamento, desinfestação e transporte do seu espólio actual para as novas instalações.

Considerando a necessidade de proceder à abertura de um concurso público para a prestação de serviços de desinfestação, transferência e instalação dos fundos documentais da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo para o novo edifício;

Considerando que os encargos decorrentes deste procedimento serão suportados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão 04 – Património e Actividades Culturais, Subdivisão 02 – Defesa e Valorização do Património Arquitectónico Cultural, Código 020220 – Outros Trabalhos Especializados, Alínea D – Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, Novas Instalações;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, consequentemente, as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2011/A, de 6 de Junho, em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de Dezembro e da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de Janeiro, e de acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do artigo 36.º, artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º, do artigo 67.º, n.º 1 do artigo 109.º e artigo 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

- 1 - Autorizar a abertura do concurso público com vista à adjudicação da “Prestação de Serviços de Desinfestação, Transferência e Instalação dos Fundos Documentais da

**JORNAL OFICIAL**

Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo para o Novo Edifício”, pelo preço base de €600.000,00 (seiscentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

2 - Delegar competências no Director Regional da Cultura para aprovar os elementos que servem de base ao concurso, nomear o júri do procedimento, bem como para praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção da adjudicação;

3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

5 de Setembro de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 412/2011 de 15 de Setembro de 2011**

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional de Educação e Formação e, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transferir para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 100.700,00€ (cem mil e setecentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da RAA”, Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2011, da Direcção Regional da Educação e Formação, para pequenas obras de manutenção.

06 -	EBI Canto da Maia	10.000,00€
09 -	EBI da Ribeira Grande	2.000,00€
10 -	EBS de Santa Maria	2.000,00€
13 -	EBI de Rabo de Peixe	5.000,00€
17 -	EBI dos Biscoitos	9.500,00€
18 -	EBS da Graciosa	4.000,00€
20 -	EBS da Calheta	9.000,00€
21 -	EBI da Horta	6.000,00€
23 -	EBS de São Roque do Pico	2.500,00€
27 -	ES da Ribeira Grande	6.000,00€
28 -	ES das Laranjeiras	11.500,00€
29 -	ES Jerónimo Emiliano de Andrade	4.000,00€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

30 -	ES Manuel de Arriaga	6.700,00€
38 -	ES Vitorino Nemésio	3.000,00€
42 -	EBI Mouzinho da Silveira	5.000,00€
48 -	EBS Tomás de Borba	9.000,00€
57 -	ES da Lagoa	2.500,00€
<i>Total</i>		100.700,00€

7 de Setembro de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 413/2011 de 15 de Setembro de 2011**

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional de Educação e Formação e, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, transferir para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 66.050,00€ (sessenta e seis mil e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção 01.03.A – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2011, da Direcção Regional da Educação.

10 -	EBS de Santa Maria	1.000,00€
13 -	EBI de Rabo de Peixe	250,00€
17 -	EBI dos Biscoitos	450,00€
19 -	EBS das Velas	3.800,00€
20 -	EBS da Calheta	3.000,00€
21 -	EBI da Horta	1.000,00€
23 -	EBS de São Roque do Pico	3.000,00€
24 -	EBS das Flores	3.500,00€
27 -	ES Domingos Rebelo	37.000,00€
27 -	ES da Ribeira Grande	500,00€
28 -	ES das Laranjeiras	700,00€
30 -	ES Manuel de Arriaga	350,00€
38 -	ES Vitorino Nemésio	1.000,00€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

41 -	EBS da Madalena	3.000,00€
42 -	EBI Mouzinho da Silveira	3.000,00€
48 -	EBS Tomás de Borba	1.500,00€
57 -	ES da Lagoa	3.000,00€
<i>Total</i>		66.050,00€

7 de Setembro de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 414/2011 de 15 de Setembro de 2011**

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional de Educação e Formação e, ao abrigo do disposto na alínea *h)* do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transferir para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 92.600,00€ (noventa e dois mil e seiscentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 – Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A – “Aquisição de equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o EB e Secundário”, Classificação Económica 08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2011, da Direcção Regional da Educação e Formação.

09 -	EBI da Ribeira Grande	2.000,00€
10 -	EBS de Santa Maria	2.000,00€
13 -	EBI de Rabo de Peixe	4.000,00€
17 -	EBI dos Biscoitos	4.200,00€
18 -	EBS da Graciosa	4.500,00€
19 -	EBS das Velas	600,00€
20 -	EBS da Calheta	5.000,00€
21 -	EBI da Horta	3.500,00€
23 -	EBS de São Roque do Pico	7.500,00€
24 -	EBS das Flores	4.000,00€
26 -	ES Domingos Rebelo	1.400,00€
27 -	ES da Ribeira Grande	7.400,00€
28 -	ES das Laranjeiras	1.200,00€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

29 -	ES Jerónimo Emiliano de Andrade	5.500,00€
31 -	Conservatório Regional de Ponta Delgada	2.000,00€
38 -	ES Vitorino Nemésio	16.000,00€
41 -	EBS da Madalena	10.000,00€
42 -	EBI Mouzinho da Silveira	2.500,00€
48 -	EBS Tomás de Borba	3.800,00€
57 -	ES da Lagoa	5.500,00€
	<i>Total</i>	92.600,00€

7 de Setembro de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 804/2011 de 15 de Setembro de 2011

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e a Casa do Povo de São Brás, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objecto**

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com o pagamento das despesas efectuadas com a pintura do edifício da Casa do Povo.

Cláusula II**Apoio a conceder**

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante 2.000,00€ (dois mil euros).

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 2.000,00€ (dois mil euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na Cláusula 1.^a até ao final do mês de Novembro de 2011, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva e tributária

A Casa do Povo de São Brás, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo de São Brás, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

14 de Julho de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de São Brás, *José Estevão Nunes de Freitas*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 805/2011 de 15 de Setembro de 2011**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e a Associação de Promoção de Públicos Jovens em Risco – São Miguel, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objecto**

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com o pagamento das despesas efectuadas com as obras de restauro de instalações de Espaço Polidesportivo.

Cláusula II**Apoio a conceder**

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

Cláusula III**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV**Obrigações da Instituição**

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na Cláusula 1.ª até ao final do mês de Novembro de 2011, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva e tributária

A Associação de Promoção de Públicos Jovens em Risco, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação de Promoção de Públicos Jovens em Risco, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

29 de Julho de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - A Presidente da Direcção da Associação de Promoção de Públicos Jovens em Risco, *Ana Isabel Ferreira Martins*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 806/2011 de 15 de Setembro de 2011**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e a Confederação Operária Terceirense, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com as despesas inerentes ao levantamento dimensional do imóvel face às obras de beneficiação da valência - "Abrigo Amigo".

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula II

Comparticipação da Segurança Social

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante de 965,12€ (novecentos e sessenta e cinco euros e doze cêntimos).

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 965,12€ (novecentos e sessenta e cinco euros e doze cêntimos), destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na Cláusula 1.^a até ao final do mês de Novembro de 2011 de acordo com o projectado e aprovado pelas entidades legalmente competentes para o efeito, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva

A Confederação Operária Terceirense autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Confederação Operária Terceirense, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

1 de Setembro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - O Presidente da Direcção da Confederação Operária Terceirense, *João Orlando Pereira Valentim*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**
Portaria n.º 1313/2011 de 15 de Setembro de 2011

Ao abrigo da Portaria n.º 9/2011 de 9 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Francisco José Correia Cabral 250,00€

Rua do Rocha n.º 25

9630 Nordeste – São Miguel

João Carlos Câmara Cordeiro 250,00€

Rua do Além n.º 17 – Ginetes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Manuel Carreiro Oliveira 500,00€

Rua da Cruz n.º 21 – Ribeira Seca

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Maria do Carmo Cabral Sousa 1.250,00€

Rua das Almas de Baixo n.º 4 – Lomba da Fazenda

9630 Nordeste – São Miguel

Eduardo Fernando Pedro Domingos 250,00€

Rua da Calçada n.º 18 – São Miguel

9680 Vila Franca do campo – São Miguel

João Carlos Silva Ponte 250,00€

Rua N.ª Sr.ª da Graça n.º 30 – Covoada

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Emanuel Linhares da Rocha de Sousa Meneses 250,00€
Estrada 25 de Abril n.º 447 – Santa Cruz
9760 Praia da Vitória – Terceira

Alberto Manuel Costa Ponte 500,00€
Rua dos Cabrais n.º 91 – Candelária
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paulo Henrique Gonçalves Couto 250,00€
Terreiro das Covas n.º 13 – Ribeirinha
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Délio João de Meneses Leal 250,00€
Cruzeiro Velho n.º 149 – Fontinhas
9760 Praia da Vitória – Terceira

José Alberto Pereira Pavão 500,00€
Rua das Horta n.º 24 – Candelária
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Gabriel da Silva Machado 250,00€
Fontes n.º 45
9880 Santa Cruz – Graciosa

José Miguel Pereira Raposo 250,00€
Rua das Colmeias n.º 2-T – Arrifes

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paulo Ivo Carvalho Tavares 250,00€

Estrada Regional n.º 9 – Água de Pau

9560 Lagoa – São Miguel

Jorge Henrique Toledo Ávila 250,00€

Rua das Fontinhas n.º 16 – Fontinhas

9760 Praia da Vitória – Terceira

José Agostinho Ferreira Arruda 500,00€

Grota da Figueira n.º 150 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Carla Patrícia Moniz Gomes dos Santos Belo 250,00€

Lomba

9960 Lajes – Flores

João Miguel Medeiros Rocha 250,00€

Rua do Foral D. Helena n.º 36 – Santa Bárbara

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Rui Manuel Fernandes Moniz 250,00€

Rua do Berqueó n.º 11 – Conceição

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Maria de Fátima Neves 500,00€

Rua do Quarteiro n.º 9 – Feteiras

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Duarte Manuel Alves Silva 250,00€

Rua 1.º Barão da Fonte Bela n.º 18 – Pico da Pedra

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Paulo Alexandre Lourenço Silva 250,00€

Largo do Poço n.º 11 – São Sebastião

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Luís Carlos Duarte Vieira 250,00€

Arrochela n.º 52 – Altares

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Délio Silveira Faria 250,00€

Rua do Rego n.º 22 – São Sebastião

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Eugénio Miguel Arruda Massa 500,00€

Estrada Regional n.º 352 – Relva

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Faustina Jesus Ponte Rebelo Tavares 250,00€

Rua do Arco n.º 3 – Santa Cruz

9560 Lagoa – São Miguel

Aurélio Vicente Ferreira Massa 250,00€

Rua da Carreira n.º 91 – Arrifes

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Lúcia Fátima Borges Mendonça 250,00€

Rua da Igreja n.º 8 – Lomba da Fazenda

9630 Nordeste – São Miguel

Adelino Manuel Sousa Moniz 250,00€

Forno da Telha n.º 7 – Lomba da Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Marcelo Correia Dias 250,00€

Terreiro n.º 1 – Raminho

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Paulo João Furtado Sousa 250,00€

Estrada Regional n.º 352 – Relva

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Eduardo Paulo Miranda Silvestre 250,00€

Estrada Regional n.º 15-A – Ribeirinha

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Hugo Emiliano Coelho Aguiar 250,00€

Rua da Igreja n.º 1 – Fontinhas

9760 Praia da Vitória – Terceira

Dénia Lima da Silva Oliveira 250,00€

Canada dos Amarelos n.º 28 – Luz

**JORNAL OFICIAL**

9880 Santa Cruz – Graciosa

Carlos Duarte Almeida 250,00€
Rua Bom Jesus n.º 79 – Fenais da Luz
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Óscar Manuel Lázaro Arruda 250,00€
Rua da Cruz n.º 6
9630 Nordeste – São Miguel

Andreia Maria Ponte Medeiros Martins 250,00€
Malaca de Cima n.º 10 – Cabouco
9560 Lagoa – São Miguel

Luís Henrique Tomás Tristão 250,00€
Canada da Arrochela – Altares
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Dinarte Roberto Sousa Medeiros 250,00€
Estrada Nova Ribeira Seca – São Miguel
9680 Vila Franca do campo – São Miguel

Ricardo Jorge Ferreira Costa 500,00€
Rua da Pranchinha n.º 8 – Água Retorta
9650 Povoação – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização Explorações Agrícolas, Acção 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02-A transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

**JORNAL OFICIAL**

11 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1314/2011 de 15 de Setembro de 2011

Ao abrigo da Portaria n.º 9/2011 de 9 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

António Manuel Amaral Pimentel 500,00€

Rua Gustavo Adolfo Medeiros n.º 179 – N.ª Sr.ª dos Remédios
9650 Povoação – São Miguel

Angelina de Fátima da Câmara Picanço Silva 250,00€

Covas n.º 43
9880 Santa Cruz – Graciosa

Rui César Matos Bettencourt 250,00€

Transversal – Urzelina
9800 Velas – São Jorge

José Henrique Mendonça Noia 250,00€

Santa Cruz
9970 Santa Cruz – Flores

Lúcia Maria Melo Silva Mendonça 250,00€

Bom Jesus n.º 142
9880 Santa Cruz – Graciosa

**JORNAL OFICIAL**

José Francisco Medeiros Amorim Loteamento de N.ª Sr.ª da Estrela n.º 28 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Dinis Alberto Pereira Miranda Rua Mestre Inácio n.º 5 – Achada 9630 Nordeste – São Miguel	500,00€
António Manuel Brasil Correia Caminho do Chão – Santo Antão 9850 Calheta – São Jorge	250,00€
Júlio César Duarte Silva Travessa do Algar n.º 1-A – Feteira 9900 Horta – Faial	250,00€
Nélia Alexandra Furtado de Sousa Vieira Pedregal n.º 30-C – Terra-Chã 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	500,00€
José Gil de Sousa Lourenço Rua do Açougue n.º 37 – Santa Bárbara 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
Luís Miguel de Almeida Raposo Cabo da Vila n.º 69 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Paulo Jorge Medeiros Machado Rua Humberto Correia Sousa n.º 48 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Virgínia Anjos Farias Guido Melo Rua de baixo n.º 32 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
José João dos Santos Leal Ladeira Grande n.º 11 – Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
António Manuel Amaral Figueiredo Rua do Rosário n.º 177 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
José Belo Fernandes Lourenço Gonçalves Ladeira Grande n.º 88-A – Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	500,00€
Carlos Miguel Medeiros Couto Rua Amaro Dias n.º 70 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
Carla Patrícia Medeiros Estrela Couto Rua do Poço n.º 3 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Hilário Medeiros Pereira Rua da Ramada n.º 13 – Praia do Norte 9900 Horta – Faial	250,00€
Maria da Ajuda Bettencourt Coutinho Ávila Almas n.º 62 – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00€
Margarida Vieira Bettencourt Caminho de Baixo n.º 16 – Santo Amaro 9800 Velas – São Jorge	250,00€
George Ortins Lobão Rua 6 de Janeiro n.º 6 – Luz 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00€
Ernestina Maria Brasil da Silveira Simões Acima do Barreiro n.º 44 – Fonte do Bastardo 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
Luís Manuel Aguiar Sousa Rua do marco n.º 20 – Água Retorta 9650 Povoação – São Miguel	250,00€
Nelson Meneses Monteiro À Igreja n.º 142 – Fontinhas 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

José Luís Tavares Furtado Rua da Ponte da Ribeira Grande n.º 27 – Ponta Graça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00€
Sérgio Manuel Vieira Ormonde Rua de São Miguel Arcanjo n.º 9 – Lajes 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
José Paulo Bettencourt Santos Rua Dr. Manuel Gregório Jr. N.º 7-A – São Mateus 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00€
Hélder Manuel Furtado da Rosa Rua da Portela n.º 20 – Feteira 9900 Horta – Faial	250,00€
Vítor Manuel Sousa Rua da Boavista n.º 17 – Ribeira Chã 9560 Lagoa – São Miguel	250,00€
José Maria Cabral Oliveira Ramal da Cruz n.º 2 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
Hélia Maria Cardoso Pereira Soares Caminho de Baixo n.º 9 9940 São Roque – Pico	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Carla Adriana Lima de Melo Abreu	500,00€
Canada Vicente Coelho n.º 4-B – Aqualva	
9760 Praia da Vitória – Terceira	
Emanuel Araújo Oliveira Silva	250,00€
Rua dos Calços n.º 17 – Porto Formoso	
9600 Ribeira Grande – São Miguel	
Luís Alberto Oliveira da Silva	250,00€
Canada do Império n.º 9 – Piedade	
9950 Madalena – Pico	
Paulo Jorge Bettencourt Carvalho	250,00€
Rua Direita Pico de Maфра n.º 37 – Mosteiros	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Luís Miguel Sousa Viveiros	250,00€
Rua do ramal n.º 7 – Capelas	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Eduardo Manuel Ornelas Drumonde	250,00€
Canada do Horto n.º 76 – São Sebastião	
9700 Angra do Heroísmo – Terceira	
César Aguiar Cordeiro	500,00€
Rua do Fumo n.º 30 – Fenais da Ajuda	
9600 Ribeira Grande – São Miguel	

**JORNAL OFICIAL**

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização Explorações Agrícolas, Acção 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02-A transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

11 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1315/2011 de 15 de Setembro de 2011

Ao abrigo da Portaria n.º 9/2011 de 9 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Idalécio Correia Sousa 500,00€

Rua de São Lázaro, Travessa da Torre n.º 1 – Água d' Alto
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Ricardo Manuel Lima Pereira 500,00€

Rua do Lortal n.º 34 – Capelas
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Nelson Raposo Medeiros 250,00€

Rua D. Adelaide Cabral Amaral n.º 8 – N.ª Sr.ª dos Remédios
9650 Povoação – São Miguel

Mário Jorge Carreiro Furtado 250,00€

Rua das Almas n.º 3
9630 Nordeste – São Miguel

Hélio Fernando Lopes Ávila 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Caminho do Posto Santo n.º 2 – Posto Santo

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

António Duarte Tavares Amaral

500,00€

Rua do Quarteiro n.º 3 – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paulo Simão Arruda Massa

500,00€

Rua das Colmeias – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Eva Maria Mendes Ornelas

1.000,00€

Caminho da Cidade n.º 76 – Porto Judeu

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Leonildo Medeiros Cabral

250,00€

Rua das Colmeias n.º 1-T – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Lúcia Maria do Amaral Pinto

250,00€

Caminho Atrás da Serra – Flamengos

9900 Horta – Faial

Roberto Carlos Resendes Borges

250,00€

Rua do Outeiro n.º 24-A – Nordestinho

9630 Nordeste – São Miguel

Braien Cabral Raposo

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua Comentador Furtado Leite – Água Retorta

9650 Povoação – São Miguel

Ilda Maria Fagueiro Jorge Pimentel

250,00€

Fajã Grande

9960 Lajes – Flores

Ricardo Jorge Melo Ferreira

250,00€

Rua da Igreja n.º 54 – São Vicente Ferreira

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Lúcio Luís Ferreira Toste

250,00€

Rochão da Cruz n.º 13 – São Sebastião

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Paulo Alexandre Furtado Sousa

250,00€

Lomba do Pós n.º 12

9650 Povoação – São Miguel

Lília Maria Monteiro Botelho

250,00€

Rua da caridade n.º 3 – Sete Cidades

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Rubélio Raposo Melo

750,00€

Lomba do Carro n.º 57

9650 Povoação – São Miguel

Nilton Maurício Botelho da Silva

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua N.ª Sr.ª da Graça n.º 50 – Covoada

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Salvador Laborde Patrício

1.750,00€

Rua Direita do Pilar n.º 273 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paulo Roberto Borges Leal

250,00€

Fontinha n.º 12 – Fontinhas

9760 Praia da Vitória – Terceira

Celso Emanuel Cordeiro Arruda

500,00€

Rua da Piedade n.º 89 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ana Isabel Melo Flores

250,00€

Caminho de Baixo n.º 17 – Santo Amaro

9800 Velas – São Jorge

João Miguel Alves Rocha

250,00€

Canada de Santo António n.º 76 – Posto Santo

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Lidia Pires

250,00€

Rua Direita 2.ª Parte n.º 28 – Ribeirinha

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Jeremias Faria Melo

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua do Outeiro n.º 30 – Lomba da Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Vera Lúcia da Cunha Lima

250,00€

Brasileira n.º 23 – Guadalupe

9880 Santa Cruz – Graciosa

Maria Elisabete Morais Rosa

250,00€

Travessa das Flores n.º 2 – São Sebastião

9700 Angra do heroísmo – Terceira

Marco Manuel Correia Mota

250,00€

Caminho de Santo António n.º 22-G – Fontinhas

9760 Praia da Vitória – Terceira

Pedro Miguel Soares Sousa

250,00€

Rua do Vigário n.º 40 – Achada

9630 Nordeste – São Miguel

Susana de Fátima Faria Rocha Azevedo

250,00€

Cruz das Almas n.º 37 – Feteira

9700 Angra do heroísmo – Terceira

Ricardo Nuno Cordeiro Oliveira

500,00€

Rua das Colmeias n.º 1-T – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Fabiola Pimentel Coelho Gonçalves

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua do Regelo n.º 19 – Fonte do bastardo

9760 Praia da Vitória – Terceira

Francisco Manuel Ribeiro Vaz

250,00€

Caminho do Concelho n.º 77 – Biscoitos

9760 Praia da Vitória – Terceira

Fábio Miguel Picanço da Silva

250,00€

Caminho do Meio n.º 152 – São Mateus

9880 Santa Cruz – Graciosa

Márcio André da Silva Pacheco

250,00€

Caminho do meio n.º 185 – São Mateus

9880 Santa Cruz – Graciosa

Luís Miguel Amaral Paiva

250,00€

Rua N.ª Sr.ª das Mercês – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Mário Alexandre Ramos Vieira

250,00€

Canada do poço n.º 5 – Lajes

9760 Praia da Vitória – Terceira

Valter Rui Toste Costa

250,00€

Rua Padre Lourenço Ávila n.º 251-C – Lajes

9760 Praia da Vitória – Terceira

Paulo Renato Medeiros Aguiar

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Canada Bettencourt n.º 9 – Ginetes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização Explorações Agrícolas, Acção 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02-A transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

11 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1316/2011 de 15 de Setembro de 2011

Ao abrigo da Portaria n.º 29/2008, de 16 de Abril, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Subcentro de IA da Cooperativa União Agrícola, CRL	41.912,83 €
--	-------------

Recinto da Feira - Campo de Santana

9600 Ribeira Grande

Subcentro de IA da Cooperativa Juventude Agrícola, CRL	18.287,5 €
--	------------

Centro de Bovinicultura das Arribanas - Arrifes

9500-372 Ponta Delgada

Subcentro da Associação de Agricultores da Ilha do Pico	1.118,00 €
---	------------

Rua Coronel Linhares de Lima

9940-337 S. Roque do Pico

Subcentro de IA da Unicol	6.073,61 €
---------------------------	------------

Vinha Brava

9700 Angra do Heroísmo

**JORNAL OFICIAL**

Subcentro de IA da Agrojorge 3.483,14 €
Rua Dr. Machado Pires
9800-522 Velas

Subcentro de IA da Cooperativa Agrícola da Ilha do Faial 457,50 €
Rua do Pasteleiro
9900-069 Horta

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Vegetal, projeto 07.02- Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.3- Melhoramento Animal, código 04.07.01 C - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

12 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1317/2011 de 15 de Setembro de 2011

Ao abrigo da Portaria n.º 29/2008, de 16 de Abril, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se conceda a seguinte comparticipação financeira.

Subcentro de IA de Artur Lopes 3.517,50 €
Rua do Rego, 70 Altares
9700-301 Angra do Heroísmo

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Vegetal, projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.3 – Melhoramento Animal, código 04.08.02 C – transferências correntes – outros, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

12 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**
Portaria n.º 1318/2011 de 15 de Setembro de 2011

Ao abrigo da Portaria n.º 29/2008, de 16 de Abril, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes comparticipações financeiras.

Subcentro de IA de Maria Johanna Obels (Clínica de Santana) 3.728,68 €
Caminho Velho de Santana
Estrada Regional
9600-102 Rabo de Peixe

Subcentro de IA da Terceira Farma – Com. Ind. Produtos Químicos Lda 2.145,70 €
Parque Industrial da Praia da Vitória
9760-053 Praia da Vitória

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Vegetal, projeto 07.02- Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.3- Melhoramento Animal, código 04.01.02 C - transferências correntes – sociedades privadas, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

12 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
Aviso n.º 119/2011 de 15 de Setembro de 2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por aplicação de pena disciplinar de despedimento, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 02 de Setembro, do seguinte trabalhador:



JORNAL OFICIAL

Edmundo Rebelo dos Santos, carreira/categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 3, nível 3.

6 de Setembro de 2011. - O Director Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.